

**TERMO ADITIVO N. 02**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 20/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2020**  
**TOMADA DE PREÇOS N. 10/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DECA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.581.992/0001-01, com sede à Rua Pascoal Cortellini, 181-D Bairro Quedas do palmital, na cidade de Chapecó-SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados, através da Secretaria de Transportes e Obras do Município de Lacerdópolis, de empresa especializada para prestação de serviços e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obra de construção e reforma de trechos da galeria de drenagem pluvial subterrânea e pavimentação em concreto na via que dá acesso à “Casa da Cidadania” e ao Posto Municipal de Saúde (UBS central) pelos fundos, localizada no Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **supressão** de quantidades e valores, conforme planilha orçamentária reprogramada apresentada pelo setor de engenharia (AMMOC), Engenheira Civil Ana Julia Ungericht de Carvalho (CREA 105295-8) (anexa).

**CLÁUSULA TERCEIRA -- VALORES**

O valor inicial da obra corresponde a **R\$ 467.477,46 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**

O valor da supressão corresponde a **R\$ 7.223,28 (sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)** que corresponde a aproximadamente **1,54%** do valor total do contrato. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 460.254,18 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência mantêm-se aqueles previstos no contrato inicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Transportes e Obras e pelo Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 29 de dezembro de 2020.

Município de Lacerdópolis/SC  
Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

CONSTRUTORA DECA LTDA  
Darcy Eduardo C. de A. Pedroso  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_